

Destino(s):  
IRITUÍA / AUGUSTO CORREA/PA - Brasil  
TRACUATEUA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5890701/ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ (ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/05/2012 a 19/05/2012<br  
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375260**  
**PORTARIA: 10499/2012**

Objetivo: Comissão processante instaurada pela port de nº 37/2012-gab/sind de 11 de abril de 2012, publicado no doe edição nº 32139/2012 de 18/04/2012. objetivando apurar denúncias constantes nos autos do processo de nº 483248/2012 que trata da suposta adulteração de notas de alunos da escola Maria hyluisa pinto ferreira  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CURUCA/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
240842/SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 25/05/2012<br  
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375272**  
**PORTARIA: 10500/2012**

Objetivo: comissão sindicante instaurada pela portaria de nº 37/2012- gab-sind de 11 de abril de 2012, publicado no doe edição de nº 32139/2012 de 18/04/2012 objetivando apurar denúncias constantes nos autos do processo nº 483248/2012 que trata da suposta adulteração de notas de alunos da escola maria hyluisa pinto ferreira.  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CURUCA/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
5897125/LEONARDO CARVALHO BARRA (ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 24/05/2012<br  
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375282**  
**PORTARIA: 10497/2012**

Objetivo: Viagem à Itupiranga a fim de participar de reunião com o Ministério PÚBLICO E ESCOLAS.  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):  
MARABA / ITUPIRANGA /PA - Brasil<br

Servidor(es):  
5413966/ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA (CORREGEDOR / DIRECAO) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/05/2012 a 10/05/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**PORTARIA 44/2012-GAB/SIND**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375331**  
**PORTARIA Nº. 44/2012-GAB/SIND.**

**BELÉM, 04 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº. 30/2012-GAB/SIND de 02 de abril de 2012, publicada no DOE nº. 32132 do dia 09 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2012 - GAB/SIND, de 04 de maio de 2012, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 58/2012-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375350**  
**PORTARIA Nº 58/2012-GAB/PAD.**  
**BELÉM (PA), 04 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 26/2012-GAB/PAD de 27 de fevereiro de 2012, publicada no DOE nº. 32107 do dia 01 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2012-GAB/PAD, de 02 de maio de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 59/2012-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375362**  
**PORTARIA Nº 59/2012-GAB/PAD.**  
**BELÉM (PA), 04 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 24/2012-GAB/PAD de 23 de fevereiro de 2012, publicada no DOE nº. 32106 do dia 29 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2012-GAB/PAD, de 28 de abril de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 60/2012-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375478**  
**PORTARIA Nº 60/2012-GAB/PAD.**  
**BELÉM (PA), 04 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 28/2012-GAB/PAD de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DOE nº. 32112 do dia 08 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2012-GAB/PAD, de 04 de maio de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 61/2012-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375484**  
**PORTARIA Nº 61/2012-GAB/PAD.**  
**BELÉM (PA), 04 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 27/2012-GAB/PAD de 29 de fevereiro de 2012, publicada no DOE nº. 32112 do dia 08 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2012-GAB/PAD, de 04 de maio de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 62/2012-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375494**  
**PORTARIA Nº 62/2012-GAB/PAD.**  
**BELÉM (PA), 04 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 30/2012-GAB/PAD de 05 de março de 2012, publicada no DOE nº. 32112 do dia 08 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2012-GAB/PAD, de 04 de maio de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 63/2012-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375500**  
**PORTARIA Nº 63/2012-GAB/PAD.**  
**BELÉM (PA), 04 DE MAIO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 35/2012-GAB/PAD de 13 de março de 2012, publicada no DOE nº. 32118 do dia 16 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2012-GAB/PAD, de 04 de maio de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.